



**ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS  
DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022 - CARTA CONVITE N.º 005/2022.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022 (24/11/2022), às 10h:15min, reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder à abertura dos envelopes, proposta da Carta Convite n.º 005/2022, destinada a escolher a proposta mais vantajosa, para **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA DA CIDADE EM XEXÉU - PERNAMBUCO.**

Foram convidadas 03 (três) empresas do ramo, que receberam a peça editalícia e seus anexos, conforme comprovantes anexos ao processo licitatório. Iniciados os trabalhos, constatou-se que participaram do certame, tendo entregado seus envelopes, as seguintes empresas licitantes:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR
M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	CNPJ N.º 44.369.249/0001-44	MARIA DANIELY DA SILVA FERREIRA
LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA	CNPJ N.º 23.593.622/0001-76	ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE OLIVEIRA LINS
HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI	CNPJ N.º 40.419.104/0001-50	EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA

**Dito o resultado acerca do credenciamento, nenhum licitante alegou qualquer questionamento ou oposição.**

Tendo sido feita a abertura dos **envelopes de documentação**, foi verificado que todas as licitantes atenderam as exigências contidas no Edital da **Carta – Convite N.º 05/2022**, e desta forma por terem satisfeitas as exigências editalícias foram declaradas **HABILITADAS** as 03 (três) licitantes. Divulgado o resultado da habilitação e disponibilizado os documentos para vistas pelos presentes não houve intenção de interpor recurso de habilitação, renunciando desta forma o prazo de 02 (dois) dias úteis de que trata o art. 109, § 6º da Lei 8.666/93. Passou-se, então à abertura dos envelopes contendo as **propostas de preços** das licitantes habilitadas, verificando-se os valores a seguir descritos:

LICITANTE	VALOR GLOBAL PROPOSTO R\$
-----------	------------------------------





<b>M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA</b>	<b>R\$ 319.190,22</b>
<b>LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA</b>	<b>R\$ 324.070,75</b>
<b>HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>	<b>R\$ 327.325,36</b>

Da análise das propostas constatou-se que todas atendiam às exigências editalícias, no tocante aos seus aspectos formais e de conteúdo, bem como de preço admitido. Assim procedido o julgamento e a classificação delas, observando-se o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO e todas as demais condições estatuídas no convite, foi considerada como vencedora do certame a empresa licitante:

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL PROPOSTO</b>
<b>M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA</b>	<b>R\$ 319.190,22 (Trezentos e dezenove mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos)</b>

Os representantes presentes analisaram e rubricaram as propostas e manifestaram, unanimemente, sua renúncia à interposição de recursos e ao respectivo prazo. Declarada a empresa vencedora, encaminhe-se estes autos ao Senhor Prefeito para análise e se for o caso, adjudicação à empresa vencedora, logo após deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, o resultado desta licitação. Nada mais havendo digno de registro, procederam-se à lavratura desta ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação, licitantes e demais presentes.

Xexéu - PE, 24 de Novembro de 2022.

  
**Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas**

**Presidente da CPL**

  
**Samuel César Gouveia**

**Secretário da CPL**

**Jáfia Gonçalves de Lima**

**Membro da CPL**







EMPRESA VENCEDORA	ASSINATURA
M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	

DEMAIS EMPRESAS PRESENTES	ASSINATURA
LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA	
JBS EMPREENDIMENTOS EIRELI	

